



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 032/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR compulsoriamente, o servidor municipal senhor **AMAURI DE OLIVEIRA**, lotado na secretaria municipal de obras na função de **Topógrafo**, sob a matrícula nº 50000847, **referência salarial nível "V" padrão "E"** da Lei Municipal nº 1.676/2012, pertencente do quadro permanente, com base no **Art. 40 § 1º inciso II, revisada pela EC 41/03, c/c art. 1º § 5º da Lei Federal nº 10.887/04**, com proventos mensais **proporcionais**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 26/11/2012.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se

Cordeiro 24 de Junho de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC